



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Gerência de Programação de Serviços e Material Permanente

Plano de Trabalho SEI-GDF - SEFP/SCG/COSUP/DIREP/GEPROSP

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PERMANENTE

Aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos de natureza industrial e mobiliário em geral

(Grupos 52.12, 52.28 e 52.42)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (Buffet térmico, balcão refrigerado e outros), grupo 52.12, máquinas e equipamentos de natureza industrial (amassadeira, bebedouro e outros), grupo 52.28 e mobiliário em geral (armário de aço, púlpito e outros), grupo 52.42, a fim de atender aos órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Plano de Trabalho detalha as condições para o registro de preços na aquisição de aparelhos e utensílios domésticos - Buffet térmico, balcão refrigerado e outros; equipamentos de natureza industrial - amassadeira, bebedouro e outros; e mobiliário em geral - armário de aço, púlpito e outros, decorrente do elevado número de consultas dos órgãos em virtude de disponibilidade de itens em Ata de Registro de Preços (ARP).

2.2 O atendimento da demanda dos órgãos participantes do Plano de Suprimentos (PLS), por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer economia ao erário do Distrito Federal.

2.3 O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1 Em razão do objetivo explicitado no item 2.1 deste Plano de Trabalho e por se tratar de aquisição inaugural sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito desta Subsecretaria de Compras Governamentais (SEFP/SAGA/SCG), não há estimativa inicial para os itens por não haver histórico de consumo para os mesmos. Contudo, estes quantitativos ainda estão sujeitos à confirmação por meio de Plano de Suprimentos (PLS), com vistas a verificar a efetiva necessidade dos bens em questão.

3.2 Apresentamos na tabela abaixo a descrição dos materiais contendo os **códigos do Sistema e-Compras**. Posteriormente seus quantitativos serão confirmados por meio de PLS, com vistas a verificar a efetiva necessidade dos itens em questão.

Item	Código Compras.net	Código e-Compras	Descrição e-Compras	Unidade de Medida	Qtd.
1	65030	4.4.90.52.42.02.0077.000004-01	ARMÁRIO, Descrição: de aço, dividido verticalmente em 2 compartimentos com divisórias de portas pivotantes, com 4 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada lado, medindo no mínimo 1980x900x400mm, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	21
2	151069	4.4.90.52.42.02.0034.000003-01	CADEIRA, Características Mínimas: fixa estofada, sem braços, estrutura tubular de aço com quatro pés, com apoio lombar, assento medindo no mínimo 430x500x460mm com espuma mínima de 40mm, encontro medindo no mínimo 400x350mm com espuma mínima de 30mm, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	84
3	*	4.4.90.52.28.01.0099.000004-01	AMASSADEIRA, Características Mínimas: Amassadeira rápida para massa de pão, estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi, cuba em aço inox escovado, capacidade de produção de até 15Kg, 220V, motor 2CV, medindo no mínimo 56x42x75cm.	unidade	20
4	64920	4.4.90.52.12.01.0113.000001-01	BUFFET TÉRMICO, Descrição: em aço inox 430, com 6 cubas gastronômicas fundas com espessura mínima de 1mm incluídas, em aço AISI 304, sendo 01 cuba no padrão 1/1 GN e as demais no padrão 1/2 GN, rodízios com travas ou niveladores, cubas com tampas, cantos sem aparas para evitar acidentes, com protetor salivar, altura até as cubas de 85cm, com termostato regulável, 220V.	unidade	40
5	*	4.4.90.52.12.01.0114.000001-01	BALCÃO REFRIGERADO, Descrição: em aço inox, com 4 cubas médias medindo 325x265x100mm cada, rodízios com trava e tampas em aço inox gastronômicas, temperatura média de 10°.	unidade	40

6	68608	4.4.90.52.28.01.0182.000003-01	BEBEDOURO, Descrição: industrial, de coluna, corpo e estrutura em aço inox 430, pés reguláveis, capacidade de 150L, refrigeração por compressor, regulagem através de termostato com 7 níveis de temperatura, 220V.	unidade	15
7	68608	4.4.90.52.28.01.0182.000004-01	BEBEDOURO, Descrição: industrial, gabinete em aço inoxidável de alta resistência, capacidade de 400L, torneiras em metal cromado, compressor hermético blindado.	unidade	15
8	76899	4.4.90.52.12.01.0093.000002-01	CENTRÍFUGA, Características Mínimas: centrífuga de frutas, motor com potência de 0,5CV, frequência de 60Hz, medindo no mínimo 60x56cm, 220V.	unidade	30
9	124818	4.4.90.52.12.01.0043.000004-01	CORTADOR DE LEGUMES, Material: corpo em alumínio fundido, com pedestal e suporte para bacia, facas em aço inox padrão 10mm, tripé soldado, pintura eletrostática.	unidade	40
10	*	4.4.90.52.28.01.0046.000033-01	FOGÃO INDUSTRIAL, Apresentação: com 6 bocas, forno de no mínimo 76L, tampa em aço inox, queimadores em ferro fundido, sendo 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples.	unidade	15
11	*	4.4.90.52.28.01.0046.000034-01	FOGÃO INDUSTRIAL, Apresentação: à gás, com 8 bocas, sendo 4 simples e 4 duplas, quadro superior em chapa 14 USG, grelhas em ferro fundido, registro em aço, forno extra reforçado acoplado.	unidade	10
12	46370	4.4.90.52.12.01.0117.000001-01	FORNO ELÉTRICO, Descrição: de bancada, capacidade de 46L, corpo em aço inoxidável, termostato automático de precisão, 2 resistências blindadas, porta removível de vidro cristal temperado, isolamento térmico, lâmpada interna, bandeja para resíduos, prateleira removível em 3 posições, consumo máximo de 0,9kw/h a 300°C, 220V.	unidade	30
13	46370	4.4.90.52.12.01.0117.000002-01	FORNO ELÉTRICO, Descrição: trifásico, maçaneta da porta confeccionada em aço SAE 1020/1045, cromada, com pegador em termoplástico super resistente e isolante térmico, porta super resistente confeccionada em aço inoxidável escovado, sistema de regulagem de pressão na maçaneta e dobradiça, suporte para esteiras em aço inoxidável reforçado, cavalete em aço carbono SAE1020 reforçado, com rodízios e 5 esteiras.	unidade	20
14	37680	4.4.90.52.12.01.0002.000039-01	FREEZER, Tipo: horizontal, capacidade mínima de 470L, 2 portas e dupla ação (freezer e conservador), 220V, branco.	unidade	10
15	37680	4.4.90.52.12.01.0002.000040-01	FREEZER, Tipo: vertical, capacidade mínima de 246L, 1 porta, 220V, branco.	unidade	10
16	87874	4.4.90.52.12.01.0115.000001-01	MÁQUINA PARA SUCO DE LARANJA, Descrição: em aço inox, com dispositivo que corta e separa as cascas automaticamente, capacidade mínima de produção de 40 frutos por minuto, 220V/60hz, potência mínima do motor de 0,5 cv, medindo no mínimo 100x44x36,5cm.	unidade	15
17	109398	4.4.90.52.42.09.0003.000008-01	MESA DE APOIO, Material: confeccionada em aço inox, altura regulável, com rodízios, medindo no mínimo 700x700mm, altura regulável de 600 a 900mm, com estrutura tubular de 1.1/4 de polegada, fixado com pés, 4 rodízios de 5 polegadas de diâmetro, sendo 2 fixos.	unidade	40
18	*	4.4.90.52.12.01.0116.000001-01	REFRESQUEIRA, Descrição: com 2 depósitos de 15L, depósito, tampa e pá em policarbonato cristal, gabinete em aço 430 escovado, pingadeira única, removível e antirrespingos, medindo no mínimo 61x47,5x61cm, 220V.	unidade	30
19	54453	4.4.90.52.28.01.0144.000002-01	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS, Características Técnicas Mínimas: estrutura, gabinete e vasilha coletora em alumínio, pés antiderrapantes e transmissão através de correia, bocal de alimentação de 152mm, produção média de 400Kg/h, potência de 1 cv, processadores com 6 discos, sendo 1 ralador, 2 fatiadores e 3 desfiadores, medindo no mínimo 665x640x530mm, 220V.	unidade	20
20	68705	4.4.90.52.42.13.0023.000004-01	PÚLPITO, Características Mínimas: Pulpito em polipropileno transparente, com corte a laser, com acabamento manual em acrílico virgem e puro, Dimensões: 40x70x1,15cm (C, L, A) e espessura mínima de 8mm. Mesa com porta-copo e porta-microfone, Dimensões: 40x70cm, com inclinação de 45°, com aparador de papel de 2,50cm de altura. Coluna com logotipo e brasão do órgão jateado na parte frontal. Base em aço escovado, Dimensões: 40x70cm, com 4 rodízios em termoplástico PVC e núcleo em polipropileno copolímero recicláveis, com opção de travamento, com dureza 80 Shore A. Características adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	68

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

- 4.1** Os objetos deverão ser entregues em sua totalidade conforme solicitação da Contratante.
- 4.2** A Contratada ficará responsável pela entrega dos materiais, no período de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.3** O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.
- 4.4** Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.
- 4.5** A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa, lacrada e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.
- 4.6** Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento, quantidade e peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.
- 4.7** Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.
- 4.8** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, os produtos objeto deste PLANO DE TRABALHO serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal.
- 4.9** Os produtos serão recebidos:
- 4.9.1 Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação descrita em edital; e
- 4.9.2 Definitivamente**, em até **30 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada e verificados se os mesmos encontram-se montados, conforme edital.
- 4.10** Caso após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 4.11** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 4.12** A Contratada deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.
- 4.13** Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 15 (dez) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.
- 4.14** A substituição a que se refere o item anterior deverá ser prestada mediante ocorrência de manifestação do órgão solicitante, implicando na obrigação, por parte da empresa Contratada, da substituição/correção do problema no prazo máximo de até 15 (dez) dias corridos contados da abertura da reclamação pelo órgão.
- 4.15** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.16** Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.
- 4.17** Os locais de entrega dos órgãos participantes do registro de preços serão informados após a consolidação do PLS e deverão ser confirmados quando da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1** Compete a cada órgão demandante formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses da Administração Pública do Distrito Federal, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador da Ata eventual desvantagem quanto à sua utilização.
- 5.2** Quando o dimensionamento objeto do item 3 mostrar-se suscetível à frustração de demandas, caberá a cada órgão participante do PLS apresentar a metodologia de cálculo utilizada nos quantitativos estimados, demonstrando dados que comprovem de fato a necessidade para aquisição dos itens ou contratação dos serviços elencados no aludido PLS.
- 5.3** As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação vigente.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Pedro Lucas Cardoso Vieira

Gerente de Programação de Serviços e Material Permanente

Rodrigo Nunes Machado

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NUNES MACHADO - Matr. 0273933-X**, Diretor(a) de Registro de Preços, em 16/07/2019, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Matr. 0274376-0, Gerente de Programação de Serviço e Material Permanente**, em 16/07/2019, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **25263686** código CRC= **D38C74F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8457